

" E D I T A L 22/68

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

Lei <sup>482</sup>~~492~~  
de 18 de outubro de 1968

" Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no valor de NCr\$ 46.121,27 ( quarenta e seis mil cento e vinte e um cruzeiros novos e vinte e sete centavos) "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de NCr\$ 46.121,27 (quarenta e seis mil cento e vinte e um cruzeiros novos e vinte e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:-

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil		
a) Pessoal Efetivo . . . . .	NCr\$	163,0
3.1.1.1.16 - Pessoal Civil		
a) Pessoal Efetivo . . . . .	NCr\$	58,2
3.1.2.0.42 - Material de Consumo . . . . .	NCr\$	2.000,0
3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros . . . . .	NCr\$	400,0
3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros . . . . .	NCr\$	1.300,0
3.1.2.0.94 - Material de Consumo . . . . .	NCr\$	2.000,0
4.1.1.3.94 - Proseguimento e Conclusão de Obras . . . . .	NCr\$	40.000,0
3.2.5.0.89 - Salário Família . . . . .	NCr\$	200,0

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de outubro de 1968

a) Deoclécia de Almeida Mello - Prefeito Municipal Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de outubro de 1968.



Oswaldo Hardt  
Secretário da Prefeitura